



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 036,**

**DE 1º DE ABRIL DE 2019.**

**“CONVOCA PARA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E AUTORIZA DESPESAS.”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 017, de 16 de fevereiro de 2001, que cria o Conselho Municipal de Saúde:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de saúde, com o tema: “Democracia e Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, a realizar-se no dia 15 de abril de 2019, a partir das 13:00 horas, na sala de reuniões do Posto de Saúde do Município.

**Art. 2º.** A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 3º.** A normatização necessária à realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

**ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Atividade 2502 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento (525) R\$ 2.500,00

3.3.3.90.30.15.00 – Materiais para festividades e homenagens (599) R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.**

**ADELAR LOCH**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda